



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº.1.606/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**Sancionado e Publicado**

Em 05/05/2022

  
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de Manoel Pereira da Silva. No Bairro Jardim Brasil, neste município, sede deste Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Manoel Pereira da Silva, conhecido por todos Mané do acarajé a 3ª rua, após o salão de beleza de Dani**, no Bairro Jardim Brasil, neste município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 26 de Abril de 2022.

  
Mario Sergio Suzart de Matos  
Presidente

  
Rosalvo Pereira dos Santos Júnior  
1º Secretário

  
Valdir Deon Pereira Lima  
2º Secretário